



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00149		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Jabaquara		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 09/2026	CES "D"	Aprovado em 21/01/2026 Comunicado ao Pleno em 28/01/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / SP, pelo Ofício ESA/OAB-SP 12, de 11/09/2025, autuado em 12/09/2025, encaminha "o pedido de autorização para ofertar o curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil Aplicado, a ser realizado na ESA Núcleo Jabaquara, localizada Rua Afonso Celso, 1200 -Cep. 04119-061 -Vila Mariana -São Paulo -SP", em 2026 (fls. 03).

A Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / SP obteve aprovação para o Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado - Núcleo Santo André pelo Parecer CEE 325/2017. Posteriormente, alterações no Projeto Pedagógico do Curso e comunicações de novas turmas foram aprovadas, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, pelos Pareceres:

- Parecer CEE 376/2019 - Seção São Paulo;
- Parecer CEE 417/2019 - Núcleo Santo André;
- Parecer CEE 56/2020 - Núcleo Bauru;
- Parecer CEE 07/2021 - Núcleo Americana;
- Parecer CEE 27/2021 - Seção São Paulo;
- Parecer CEE 274/2023 - Seção São Paulo, este último emitido nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

No entanto, a norma vigente aplicável aos cursos de Pós-Graduação lato sensu (especialização) no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo é a Deliberação CEE 223/2024, a qual estabelece, em seu art. 3º, § 4º, que a oferta de cursos presenciais em locais distintos dos previamente aprovados por este Conselho - caracterizados como núcleos, seções ou instituições parceiras - exige a submissão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico para cada local, com especial atenção aos incisos III e IV do § 3º. Tal previsão se aplica ao presente caso, referente à oferta do curso no Núcleo Jabaquara.

O artigo 19 da Deliberação CEE 223/2023 estabelece que,

"A Instituição interessada deverá requerer, ao CEE, a aprovação do projeto pedagógico de cada novo curso no mínimo seis meses antes da data prevista para seu início".

O prazo estabelecido pela supracitada Deliberação não foi cumprido pela Instituição, considerando-se a data de protocolo da solicitação, em 11/09/2025, e a data prevista para início do curso, 02/03/2026.

Em 22/09/2025, por meio do Ofício AT 227/2025, o processo foi baixado em diligência para que a Instituição encaminhasse adendo ao Projeto Pedagógico do Curso, contendo as correções e informações necessárias, nos termos da Deliberação CEE nº 223/2024 (fls. 34 a 37).

Em 15/10/2025 e em 05/11/2025, a AT reiterou a solicitação em razão da ausência de retorno por parte da Instituição à diligência realizada em 22/09/2025 (fls. 38 a 40).

Em 14/11/2025, a Instituição atendeu à diligência (fls. 41 a 77).

O Projeto Pedagógico do Curso encontra-se às folhas 46 a 76 e o calendário às fls. 77.



1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 206/2023, Portaria CEE-GP 185, de 18/04/2023, publicada no DOE 19/04/2023, por 04 anos.
Direção	Diretora Dra. Daniela Campos Libório

A Deliberação CEE 223/2024 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Dados do Curso

Modalidade	Presencial
Local de Oferta do Curso (fls. 46)	Núcleo Regional da ESA, situado à Rua Afonso Celso, 1200 –Vila Mariana, São Paulo/SP, telefone (11) 5072-7861
Carga Horária (fls. 49)	450 horas
Horário (fls. 46)	Das 19h às 22h. Às Segundas e Quartas -feiras.
Vagas (fls. 46)	60 vagas por turma.
Calendário (fls. 77)	Início: 02/03/2026 Término: 02/06/2027
Integralização (fls. 52)	Máximo 02 (dois) anos.
Coordenadores do Curso (fls. 46)	Gilberto Gomes Bruschi Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Especialização em Direito Processual Civil pelo Centro de Extensão Universitária – CEU. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC. Márcio Alexandre Pereira Mestrado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Graduação em Direito pela Universidade São Francisco – USF.

Justificativa (fls. 46 a 47)

A atuação do operador do Direito exige constante atualização, bem como o desenvolvimento de habilidades tendentes ao melhor exercício de análise dos casos e definição das possíveis soluções, a partir das interpretações possíveis dos elementos conhecidos como fontes do Direito.

O estudo das normas (regras e princípios) a partir de casos concretos, bem como das soluções fixadas na jurisprudência até as relevantes questões que guardam pertinência à formação dos precedentes vinculantes (ou persuasivos) exige-se indispensável à melhor formação do profissional do Direito e à sua capacitação para uma atuação segura, em benefício da ordem posta, das liberdades individuais e coletivas, dos direitos fundamentais e da salvaguarda dos interesses tuteláveis. Ao lado dessa realidade, some-se a importância do Processo, como instrumento para obtenção da pacificação social com justiça, e a amplitude e natureza basilar encontrada no Direito Processual Civil, inclusive frente à sua aplicação subsidiária e, por vezes, supletiva, em outras searas (tais como no Processo do Trabalho, Eleitoral, Administrativo e até Penal).

Nem sempre é singela, todavia, a compreensão dos conteúdos em questão e a amplitude da sua aplicação no plano prático. Por isso, muito além do conhecimento teórico-dogmático dos princípios, institutos e regras que dão corpo ao Direito Processual Civil, exige-se relevante o seu estudo frente a casos práticos, para fim do desenvolvimento das ditas habilidades profissionais, a identificação dos problemas e dos obstáculos encontrados frente à multiplicidade real ou aparente de soluções possíveis, a identificação da melhor delas e dos seus reflexos práticos, o conhecimento acerca dos precedentes vinculantes ou persuasivos fixados e a capacitação para identificar a incidência da solução naqueles fixada frente ao caso específico analisado (em suma, identificar eventuais distinções ou superações, a partir das respectivas técnicas fixadas no CPC/2015 e em outros diplomas legais, que possibilitem o afastamento do precedente aparentemente relativo à matéria da solução do caso em questão), tudo com absoluto respeito aos ditames éticos fixados na legislação processual e nos Códigos de Ética ou Normas de regência da atuação profissional, de cada carreira jurídica.

Objetivos (fls. 47 a 49)

Objetivos Gerais

- Capacitar os alunos para a atuação profissional nas questões cíveis, no que se refere, em especial, ao campo processual, com o estudo dos princípios, institutos e regras que integram o Direito Processual Civil, a partir do exame de casos práticos (concretos ou hipotéticos) previamente disponibilizados;
- Capacitar os alunos quanto à verificação dos precedentes vinculantes ou persuasivos já formados ou em análise e os seus reflexos nos casos práticos;
- Capacitar os alunos para fim da aplicação das técnicas de distinção e de superação, dentre outras, relevantes para o afastamento da aplicação indevida dos entendimentos fixados como vinculantes nos referidos precedentes ou outras fontes;



- Capacitar os alunos para o melhor exame dos casos concretos, nos aspectos fáticos e jurídicos, de modo a complementar o estudo teórico com a elucidação da correta aplicação prática dos seus conteúdos;
- Ofertar condições de melhor atuação profissional, ao operador do Direito, durante e após a conclusão do Curso;
- Quanto à pesquisa e à didática, oferecer aos estudantes:
 - (a) um quadro conceitual básico dos aspectos históricos e filosóficos relacionados ao conhecimento científico de modo a torná-los capazes de compreender a centralidade cultural e intelectual da ciência no mundo atual;
 - (b) um conjunto de técnicas de planejamento e execução de pesquisa que possam ser aplicadas na preparação da monografia exigida como parte das atividades do curso;
 - (c) conhecer e identificar os diferentes aspectos/níveis da realidade acadêmica, em especial a de nível superior;
 - (d) adquirir uma visão crítica sobre o papel do ensino superior brasileiro;
 - (e) refletir acerca da função e da ação do professor, no processo de ensino-aprendizagem, para que promova contínuas transformações na sua prática, em direção ao aperfeiçoamento da sua atividade;
 - (f) Capacitar o futuro professor a, eticamente: ministrar aulas; elaborar planos de ensino; utilizar técnicas de ensino-aprendizagem e avaliar o corpo discente.

Objetivos Específicos

Capacitação em Direito Processual Civil

- Desenvolver competências para a atuação profissional em questões cíveis, com ênfase no campo processual;
- Estudar princípios, institutos e regras do Direito Processual Civil a partir da análise de casos práticos (concretos ou hipotéticos);
- Promover a aplicação prática dos conteúdos teóricos, a fim de garantir a correta interpretação e utilização dos institutos processuais.

Análise de Precedentes

- Capacitar os alunos na identificação e verificação de precedentes vinculantes e persuasivos, bem como seus reflexos nos casos concretos;
- Aplicar técnicas de distinção e de superação, visando afastar a aplicação inadequada de entendimentos fixados como vinculantes.

Aprimoramento da Atuação Profissional

- Proporcionar condições para uma atuação mais eficiente e fundamentada do operador do Direito durante e após a conclusão do curso;
- Estimular a integração entre teoria e prática, qualificando a análise de aspectos fáticos e jurídicos dos casos concretos.

Matriz Curricular (fls. 51, 52 e 71)

Módulo	Modalidade	Carga Horária
I - Teoria Geral do Processo Civil –Fundamentos do Processo Civil. Processo na Constituição e Parte Geral do CPC	Presencial	50
II – Processo de Conhecimento I: Procedimento Comum: fases postulatória e de organização do processo	Presencial	30
III – Processo de Conhecimento II: Procedimento Comum: fases instrutória e decisória. Procedimentos Especiais previstos no CPC	Presencial	60
IV – Cumprimento de sentença e Processo de Execução	Presencial	70
V – Precedentes. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais	Presencial	70
VI - Adaptabilidade do procedimento comum ao direito material - Procedimentos especiais de legislação extravagante	Presencial	30
VII –Metodologia do Trabalho Científico	EaD	30
VIII - Didática do Ensino Superior	EaD	30
IX – Atividades complementares	Presencial	80
Total		450

A carga horária do curso atende ao disposto na Deliberação CEE nº 223/2024, inclusive quanto ao percentual máximo permitido para atividades exclusivamente remotas em cursos presenciais.

O ementário, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia e avaliação dos módulo, constam às fls. 52 a 71.

Disciplinas Ofertadas na Modalidade EaD (fls. 71)

As disciplinas **Metodologia do Trabalho Científico** e **Didática do Ensino Superior** serão ofertadas em



Ensino a Distância para garantir flexibilidade e acessibilidade. A plataforma Google Sala de Aula para disponibilização de videoaulas, materiais digitais, fóruns e tutoria, assegurando interação e acompanhamento contínuo.

O ambiente é compatível com recursos assistivos, como VLibras e DOVOX, garantindo inclusão e acessibilidade.

Metodologia do Trabalho Científico (30h): A matriz curricular contempla 30 (trinta) horas/aulas, tem como objetivo desenvolver as competências necessárias para a elaboração, compreensão e análise de textos acadêmicos e científicos. A oferta dessa disciplina será pela modalidade de ensino a distância - EaD, e o aluno poderá cursar a qualquer momento do curso.

Didática do Ensino Superior (30h): A disciplina tem como objetivo iniciar o(a) aluno(a) no universo da docência, com um panorama geral das competências pedagógicas necessárias à prática docente no ensino superior, abordando metodologias ativas, planejamento de aulas e estratégias de avaliação. A proposta de oferta destas disciplinas pela na modalidade Ensino a Distância (EaD), permitindo ao aluno cursá-las em qualquer momento do programa, com acesso a conteúdo interativos e suporte contínuo

Trabalho de Conclusão de Curso (fls. 72 e 73)

Ao término das aulas, o(a) aluno(a) deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso -TCC, que deverá ser apresentado na forma de Artigo Científico, devendo ser observado o seguinte:

- O prazo para depósito do TCC será de até 90 (noventa) dias corridos e contados a partir do último dia de aulas previsto no calendário de cada turma.
- Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do fim do prazo inicial para depósito do TCC. A prorrogação deverá ser feita mediante requerimento específico, e passará pela análise da coordenação de cursos regulados.
- Será considerado aprovado (a) no TCC o aluno (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- O(a) aluno(a) que for considerado reprovado, deverá solicitar nova matrícula na disciplina de metodologia do trabalho científico, no prazo de até 90 (noventa) dias após o comunicado de Reprovação, para que seja possível a apresentação de um novo TCC no prazo de até 12 (doze) meses do término das aulas da turma em que realizou as disciplinas previstas na matriz curricular.
- 16. Iniciada a contagem do prazo para entrega do TCC, o(a) aluno(a) deverá realizar as aulas de orientações com o(a) professor(a) orientador(a) que será designado pela coordenação do curso.
- As aulas serão realizadas em 3 (três) encontros presenciais, mediados pela tecnologia, e terão duração máxima de 1(uma) hora cada. Para o desenvolvimento das atividades serão utilizados os Recursos TIC –por meio da plataforma de videoconferência integrada a Google Meet, em dia e horário previamente agendado pela coordenação dos cursos de especialização. O encontro terá a possibilidade de gravação, e contará com a presença do Professor Orientador e o Aluno(a), para desenvolvimento do TCC. Neste encontro, o(a) Orientador(a) deverá orientar e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa realizada pelo Aluno para o desenvolvimento do Artigo Científico.
 - Materiais de Apoio: serão disponibilizados videoaulas com conteúdo para apoiar o aluno no desenvolvimento da pesquisa acadêmica, bem como materiais sobre metodologia científica e normas da ABNT;
 - Mediador Local: nesta etapa, o colaborador do setor de apoio aos cursos de pós-graduação designado pelo Núcleo regional do Jabaquara/SP, para suporte técnico durante os encontros.
 - O tema do TCC a ser desenvolvido sob a supervisão do(a) orientador(a) deverá ter aderência aos temas desenvolvidos em sala de aula.

Avaliação de Desempenho (fls. 67; 68; 70 e 71)

A avaliação de desempenho dos estudantes nos módulos específicos do curso (módulos I a VI) será conduzida de forma contínua e processual, priorizando a verificação da aprendizagem, a capacidade de análise crítica e a aplicação prática dos conteúdos.

Cada módulo terá avaliação expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades propostas.



Módulo – Metodologia do Trabalho Científico: A avaliação será por meio da apresentação do pré-projeto de pesquisa, com critério de avaliação de notas 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos). Será considerado aprovada a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). Também é requisito para a aprovação a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Módulo – Didática do Ensino Superior: Os alunos serão avaliados pela produção de artigos científicos, seminários elaborados para cada módulo/disciplina, trabalhos direcionados, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina. As provas, trabalhos e seminários serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas dos seminários e da prova escrita. É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

A participação em palestras como debatedor, mediador ou palestrante acrescerá em 1,0 ponto na nota da avaliação.

Módulo – Atividades Complementares: Os alunos deverão cumprir o módulo apresentando os certificados de participação em eventos acadêmicos que totalizam 80 horas (oitenta horas).

Recursos de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva (fls. 74)

No contexto da educação inclusiva e da valorização da acessibilidade, o curso de especialização promove o uso de tecnologias assistidas como ferramentas fundamentais para garantir a participação plena de todos os estudantes, especialmente aqueles com deficiência. Entre essas tecnologias, destacam-se o DOVOX e o VLibras, que desempenham papéis complementares na mediação da comunicação e no acesso ao conteúdo educacional.

Exigências para a Matrícula (fls. 74)

Os documentos exigidos para matrícula serão os seguintes:

- Diploma de ensino superior;
- Documento de Identidade (RG/RNE/PASSAPORTE) ou
- Carteira da OAB (válida);
- Comprovante de endereço;
- CPF.

Perfil do Egresso (fls. 74 e 75)

O egresso do curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado do Núcleo Regional da Escola Superior de Advocacia do Jabaquara/SP, será um profissional capaz de atuar com segurança, eficiência e visão crítica no âmbito do processo civil brasileiro, compreendendo-o como instrumento essencial para a pacificação social e para a efetivação dos direitos fundamentais.

Com sólida formação teórico-prática, estará apto a analisar casos concretos e a propor soluções jurídicas adequadas, considerando não apenas a legislação e a doutrina, mas também os precedentes vinculantes e persuasivos formados na jurisprudência. Estará preparado para aplicar, com rigor técnico e responsabilidade ética, as técnicas processuais de distinção e superação, sempre atento à correta utilização dos institutos processuais em benefício da ordem jurídica e da justiça social.

O egresso será ainda capacitado para reconhecer a aplicação subsidiária e supletiva do processo civil em outras áreas do Direito (como o processo do trabalho, eleitoral, administrativo e penal), ampliando sua atuação profissional. Além disso, terá desenvolvido competências voltadas à pesquisa científica e ao exercício da docência no ensino superior, sendo capaz de elaborar planos de ensino, ministrar aulas, conduzir pesquisas jurídicas, planejar e executar trabalhos acadêmicos com rigor metodológico.

Dessa forma, o curso forma profissionais críticos, éticos e preparados para enfrentar os desafios do cotidiano forense e acadêmico, capazes de contribuir para a construção e aplicação do Direito Processual Civil de forma inovadora, responsável e comprometida com a justiça.

Adicionalmente, o curso oferecerá aos egressos conhecimentos introdutórios de Didática do Ensino Superior, ampliando sua atuação profissional e permitindo-lhe difundir saberes jurídicos em contextos acadêmicos ou de capacitação profissional.



Exigências para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso (fls. 75)

Para obtenção do certificado de conclusão do curso de especialização Lato Sensu em Direito Processual Civil Aplicado o (a) aluno (a) deverá atender às seguintes exigências:

- A frequência mínima para aprovação deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada módulo/disciplina;
- A aprovação em cada disciplina, dar-se-á com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas previstas na matriz curricular, bem como nas atividades complementares, e no Trabalho de Conclusão de curso.

Corpo Docente (fls. 51 e 52)

Docente	Titulação *	Módulo/ Disciplina
Antonio de Pádua Notariano Junior	Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Graduado em Direito pela Universidade São Francisco, USF.	- Teoria Geral do Processo Civil –Fundamentos do Processo Civil. Processo na Constituição e Parte Geral do CPC; - Cumprimento de sentença e Processo de Execução**; - Precedentes. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais**.
Denis Donoso	Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Especialista em Processo Civil em Módulos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Graduado em Direito. Universidade Cidade de São Paulo, UNICID.	- Adaptabilidade do procedimento comum ao direito material -Procedimentos especiais de legislação extravagante.
Gilberto Carlos Maistro Junior	Doutor em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito, FADISP. Mestre em Direito pela Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES. Especialista em Direito e Relações do Trabalho pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC.	- Processo de Conhecimento (II): Procedimento Comum: fases instrutória e decisória. Procedimentos Especiais previstos no CPC**;
Gilberto Gomes Bruschi	Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pelo Centro de Extensão Universitária, CEU. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC.	- Teoria Geral do Processo Civil –Fundamentos do Processo Civil. Processo na Constituição e Parte Geral do CPC**; - Processo de Conhecimento (I): Procedimento Comum: fases postulatória e de organização do processo**; - Precedentes. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais**;
Ligia Rosa de Rezende Pimenta	Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Mestra em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Especialista em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP.	- Didática do Ensino Superior.
Marcio Alexandre Pereira	Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE. Graduado em Direito pela Universidade São Francisco, USF.	- Teoria Geral do Processo Civil –Fundamentos do Processo Civil. Processo na Constituição e Parte Geral do CPC**;
Márcio Manoel Maidame	Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG. Mestre em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito, FADISP. Especialista em Processo Civil em Módulos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Graduado em Direito pela Universidade São Francisco, USF.	- Processo de Conhecimento (II): Procedimento Comum: fases instrutória e decisória. Procedimentos Especiais previstos no CPC**; - Precedentes. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais**;
Monica Bonetti Couto	Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Especialista em Direito pela Universidade Federal do Paraná, UFPR. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.	- Processo de Conhecimento (I): Procedimento Comum: fases postulatória e de organização do processo**;
Roberta Densa	Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE. Especialista em Obrigações, Contratos e Responsabilidade Civil pela Escola Superior de Advocacia - ESA/OAB-SP. Graduada em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE.	- Metodologia do Trabalho Científico.

* Disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>. Consulta em 16/09/2025 e 17/11/2025.

** Módulos/Disciplinas ministrados em docência compartilhada com outros professores.

Conforme Ofício 22, de 14/11/2025, da Diretora da ESA/OAB-SP (fls. 45) “a matriz curricular do curso foi revista de forma que cada docente assuma a 1/3 da carga horária total das disciplinas do curso”.

A titulação dos docentes atende ao disposto na Deliberação CEE 223/2024.



Biblioteca (fls. 73 e 74)

Quanto ao acesso à Biblioteca,

Biblioteca Digital:

- Acesso remoto e ilimitado a acervo atualizado por meio da plataforma Minha Biblioteca, com suporte remoto permanente para orientação no uso e pesquisas acadêmicas;
- O(a) aluno(a) terá acesso às obras indicadas no respectivo projeto pedagógico do curso por meio da plataforma digital Minha Biblioteca, cuja documentação foi apresentada em nosso processo de credenciamento institucional;
- Quanto ao acesso ao acervo, ao matricular-se no curso o aluno receberá login e senha que ficarão disponíveis durante toda a vigência do curso;
- Findo o prazo inicial para depósito do TCC, o acesso ao acervo digital somente será estendido após análise do requerimento com o pedido para que a prorrogação da entrega do TCC tenha sido deferida pela coordenação de cursos regulados;
- Acesso remoto e ilimitado a acervo atualizado por meio da plataforma Minha Biblioteca e do Portal de Periódicos CAPES, com suporte remoto permanente para orientação no uso e pesquisas acadêmicas.

Biblioteca Física:

- O acesso às obras do referencial bibliográfico indicados no projeto do curso serão disponibilizadas por meio de acervo digital da Minha Biblioteca.

Espaço de Estudos Individuais – ESA Jabaquara/SP:

- Será disponibilizada uma sala dedicada exclusivamente para estudo individual, equipada com computadores conectados à internet, de modo a garantir o acesso direto à plataforma Minha Biblioteca e demais recursos digitais de aprendizagem;
- Apoio Contínuo Digital: equipe de TI especializada, responsável por garantir suporte remoto e contínuo no uso da biblioteca digital e do AVA, assegurando a plena acessibilidade e funcionamento das plataformas.

Equipe de Apoio Técnico-Administrativo (fls. 76)

Para operacionalização deste projeto de curso, serão disponibilizados pela Escola Superior de Advocacia, Núcleo Jabaquara/SP, colaboradores do corpo técnico e administrativos e de suporte técnico distribuídos a seguir: Coordenador do curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática.

Caso ocorram outras demandas de operacionalização do curso no referido núcleo, a direção se compromete a rever a sua estrutura física e de atendimento sempre que necessário.

O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado, apresentado pela Escola Superior de Advocacia da OAB-SP, a ser oferecido no Núcleo Jabaquara atende às exigências da Deliberação CEE 223/2024.

Considerações Finais

Trata o presente de pedido de aprovação de oferta do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP, Núcleo Jabaquara, com base na Deliberação 223/2024.

O Projeto Pedagógico do Curso - PPC apresentado atende aos requisitos do artigo 5º da referida Deliberação.

O Ofício foi protocolado em 11/09/2025, sendo que a previsão de início do Curso será no dia 02/03/2026, portando fora do prazo de 6 meses estabelecido pelo artigo 19 da Deliberação 223/2024. O processo foi baixado em diligência em 22/09/2025 para que a Instituição encaminhasse informações adicionais ao Projeto Pedagógico do Curso. A Instituição não respondeu a diligência. Em 15/10/2025 e em 05/11/2025, a AT reiterou a solicitação em razão da ausência de retorno por parte da Instituição à diligência realizada em 22/09/2025. Somente em 14/11/2025 a Instituição atendeu à diligência.



2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil Aplicado, da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP - Núcleo Jabaquara, bem como a comunicação de uma turma com 60 alunos.

2.2 A Instituição deverá observar atentamente a legislação vigente, notadamente no que se refere aos prazos estabelecidos para os atos regulatórios, no sentido de evitar e causar prejuízos aos seus alunos. Além disso, a Instituição deverá ser mais atenta e zelosa aos atendimentos das solicitações formais deste Conselho.

2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 21 de janeiro de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de janeiro de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 09/2026 - Publicado no DOESP em 29/01/2026 - Seção I - Páginas 19 - 20
Portaria CEE-GP 13/2026 - Publicada no DOESP em 30/01/2026 - Seção I - Página 28

